

Art. 4º - Mantêm-se inalterados os demais artigos da Portaria nº. 82/2021, de 18 de junho de 2020, retroagindo a janeiro/2020.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Aracaju/SE, 29 de maio de 2024

WALTER GOMES PINHEIRO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde



O Plenário do Conselho Estadual de Saúde de Sergipe em sua 2ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 20 de março de 2024, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Lei Estadual nº. 6.300 de 19 de dezembro de 2007 e suas alterações na Lei Estadual nº 6.826 de 18 de dezembro de 2009:

Considerando a diretriz constitucional que define a participação popular como um dos pilares da gestão do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Resolução CNS nº 453/2012 que dispõe de diretrizes para a composição, organização e funcionamento dos Conselhos de Saúde;

Considerando a Resolução Conselho Nacional de Saúde nº 723, de 09 de novembro de 2023 que Convoca a 5ª Conferência Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora (5ª CNSTT).

Considerando a Resolução Conselho Nacional em Saúde nº 736, de 01 de fevereiro de 2024 que Dispõe a prorrogação do cronograma das etapas regional e/ou macrorregional e conferências livres de realização da 5ª Conferência Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora (5ª CNSTT)

Considerando Regimento Interno do Conselho Estadual de Saúde, Seção II, das comissões provisórias, art. 79 que as comissões provisórias serão compostas por até 08 conselheiros, incluindo o coordenador e o relator, observados a paridade.

Resolve

APROVAR os nomes dos membros da Comissão Provisória Organizadora da 4ª Conferência Estadual de Saúde do Trabalhador e da trabalhadora em Sergipe, sendo eles:

Walter Gomes Pinheiro Júnior - Presidente
Ubiracy Ferreira Suassuna - Coordenador

Segmento Usuário:

Luiz Carlos da Silva
Maria Gracilda Barroso Lescop
Núbia Santana Bispo
Ubiracy Ferreira Suassuna

Segmento Trabalhador:

José Helton Silva Monteiro
Thadeu Roriz Silva Cruz

Segmento Gestor/Prestador:

Mário Adriano dos Santos
Adna de Santana Barbosa

Aracaju, 20 de março de 2024.

WALTER GOMES PINHEIRO JÚNIOR
Presidente do CES/SE

Homologo a Resolução CES/SE nº 05/2024 de 20 de março de 2024.

WALTER GOMES PINHEIRO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde



O Plenário do Conselho Estadual de Saúde de Sergipe em sua 275ª Reunião Ordinária, realizada no dia 06 de maio de 2024, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Lei Estadual nº. 6.300 de 19 de dezembro de 2007 e suas alterações na Lei Estadual nº 6.826 de 18 de dezembro de 2009, e

Considerando a diretriz constitucional que define a participação popular como um dos pilares da gestão do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Resolução CNS nº 453/2012 que dispõe de diretrizes para a composição, organização e funcionamento dos Conselhos de Saúde;

Considerando Recomendação Nº 001, de 01 de fevereiro de 2024 que Recomenda a alteração da Portaria MS nº 2.436/2017, para inclusão dos profissionais de saúde bucal na equipe mínima de saúde da família entre outras medidas correlatas

Considerando Regimento Interno do Conselho Estadual de Saúde, Capítulo V, Seção I, da competência do presidente, art. 20, VIII - "Designar, através de resolução, os integrantes das Comissões Técnicas indicados pela plenária"

Considerando Regimento Interno do Conselho Estadual de Saúde, Seção III, dos grupos de trabalho, art. 83. Os grupos de trabalho serão compostos por até (oito conselheiros), incluindo coordenador, garantindo, preferencialmente, a representação de todos os segmentos do CES.

Considerando solicitação de pauta para apresentar ao colegiado do Conselho Estadual de Saúde a relevância na criação de Câmara Técnica de Saúde Bucal, com escopo de possibilitar o espaço de diálogo para o fortalecimento desta política.

Resolve

APROVAR a Criação de Câmara Técnica de Saúde Bucal.

Aracaju, 06 de maio de 2024.

WALTER GOMES PINHEIRO JÚNIOR
Presidente do CES/SE

Homologo a Resolução CES/SE nº 09/2024 de 06 de maio de 2024.

WALTER GOMES PINHEIRO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde



O Plenário do Conselho Estadual de Saúde de Sergipe em sua 276ª Reunião Ordinária, realizada no dia 28 de maio de 2024, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Lei Estadual nº. 6.300 de 19 de dezembro de 2007 e suas alterações na Lei Estadual nº 6.826 de 18 de dezembro de 2009:

Considerando a diretriz constitucional que define a participação popular como um dos pilares da gestão do Sistema Único de Saúde;

Considerando que o CES/SE é um órgão colegiado autônomo, deliberativo, fiscalizador e permanente do Sistema Único de Saúde;

Considerando que toda e qualquer decisão deverá ser discutida e deliberada pelo Plenário do CES/SE em sua maioria;

Considerando que compete ao CES estabelecer as diretrizes a serem observadas na elaboração dos planos de saúde, em função das características epidemiológicas e de organização dos serviços em cada jurisdição administrativa;

Considerando a prerrogativa da instância do Controle Social do Sistema Único de Saúde que detém o CES/SE, bem como as suas funções de Controle e Fiscalização das Políticas Públicas de Saúde como também atua na formulação e proposição de estratégias, inclusive nos seus aspectos econômicos e financeiros,

Considerando que a comissão intersetorial de fiscalização e acompanhamento do fundo estadual de saúde / comissão de análise do orçamento / comissão de orçamento e finanças e acompanhamento de projetos fiscalização e acompanhamento dos estabelecimentos de saúde do Estado e monitoramento da mortalidade materno-infantil (COMFIN), reuniu-se com técnicos da Diretoria de Planejamento da SES para realizar a análise da versão final da Programação Anual de Saúde 2024;

Considerando que o resultado dessa análise foi debatido com o Conselho Estadual de Saúde, com sugestões e ajustes que foram incorporados pela Secretaria Estadual da Saúde, de modo a refletir positivamente nas ações de saúde da população; e

Considerando o debate e a deliberação do Plenário em 28 de maio de 2024, na 276ª Reunião Ordinária do Conselho estadual,

Resolve

APROVAR a Programação Anual de Saúde 2024.

Aracaju, 28 de maio de 2024.

WALTER GOMES PINHEIRO JÚNIOR
Presidente do CES/SE

Homologo a Resolução CES/SE nº 10/2024 de 28 de maio de 2024.

WALTER GOMES PINHEIRO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO N° 002/2023

Nº. DO TERMO:	002/2023
CONCEDENTE:	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE / FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE.
CONVENENTE:	secretaria de estado do DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA
OBJETO:	TERMO ADITIVO
OBJETIVO:	Termo aditivo de prazo ao Convênio 002/2023, prorrogando por mais 12 (doze) meses, ficando o prazo até 17 de abril de 2024.
FUNDAMENTO:	ART. 116, DA LEI 8.666/93
PARECER JURÍDICO:	2180/2024 - PGE
DATA DA ASSINATURA:	10 de abril 2024

Walter Gomes Pinheiro Júnior
Secretário de Estado da Saúde

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 98/2024

OBJETO: Aquisição de 01 (um) veículo novo 0 km, com 07 lugares para uso na Maternidade Nossa Senhora de Lourdes.

PROCESSO DE COMPRAS N.º: 23411/2023

DATA DE ABERTURA: 18/06/2024 às 09:00h.

NO SÍTIO: www.licitanet.com.br

BASE LEGAL: Leis Federais n.ºs 10.520/2002 e 8.666/1993. Leis Estaduais n.ºs 5.848/2006 e 8.234, de 05.07.2017 e 8.747/2020. Decretos Estaduais n.º 40.638/2020 e 30.785, de 28.08.2017. Decreto Federal 10.024/2019.

PARECER JURÍDICO: 2647/2024- PGE.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E EDITAL: www.licitanet.com.br, pregaoaudese@gmail.com, www.saude.se.gov.br/prego-elettronico, www.comprasnet.se.gov.br ou SES, situada na Avenida Augusto Franco, nº 3150, Bairro Ponto Novo, Aracaju - Sergipe, das 08h00min às 16h00min.

ÓRGÃO SOLICITANTE: Secretaria de Estado da Saúde - (79) 3226-8326

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

Aracaju, 29 de maio de 2024.

SIMONE SOARES PRADO
Pregoeira/SES/SE

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 81/2024

OBJETO: Registro de preço, visando futuras e eventuais aquisições de **Órteses, Próteses e Materiais especiais não relacionados ao ato cirúrgico (OPM)**, conforme especificações constantes neste Edital e na tabela anexa - dos itens desertos no PE 264/2023.